



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - CGC 76.285.329/0001-08

## L E I Nº 724/90

A Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**FÓRMULA:** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar o imóvel de sua propriedade e dá outras providências.

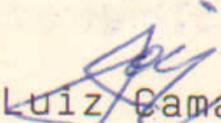
**1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar o imóvel constituído pela data de terra nº 08, da quadra nº 41, com área de 600,00 metros quadrados situado na Vila Guadiana, ao senhor **Homero Ferreira do Rosário**.

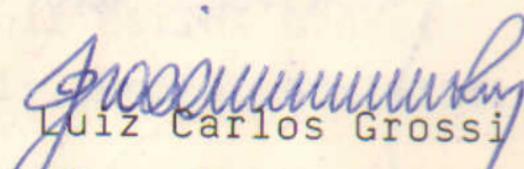
**2º** - A referida doação destina-se a indenizar o Sr. **Homero Ferreira do Rosário**, tendo em vista que, por ocasião das obras de asfaltamento da Av. Centenário, em Guadiana, seu imóvel foi em grande parte tomado pelo novo traçado da citada via.

**3º** - A doação será feita em caráter gratuito, sem qualquer ônus ou condição.

**4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, aos 14 dias do mês de maio de 1990.

José Luiz  Camargo de Oliveira  
Prefeito Municipal

  
Luiz Carlos Grossi  
Dir.,. Depto. Administrativo